



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADES REQUISITANTES

Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de elétrica em veículos, com o objetivo de executar os serviços em caminhões, máquinas pesadas, micro-ônibus/ônibus, vans e veículos leves.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de contratação da empresa em questão está intrinsecamente ligada à realização regular de inspeções para garantir o funcionamento adequado do veículo. Essas inspeções abrangem componentes elétricos essenciais, como a bateria, alternador, sistema de ignição, fiação e fusíveis. A manutenção preventiva desempenha um papel crucial nesse processo, pois ajuda a evitar falhas inesperadas que poderiam deixar o veículo inoperável. Portanto, a contratação de serviços elétricos especializados é crucial para manter esses componentes em perfeito estado. A manutenção preventiva não apenas evita problemas, mas também contribui para a segurança e a confiabilidade do veículo. Além disso, a longo prazo, investir em manutenção adequada pode economizar dinheiro, pois reduz a necessidade de reparos mais caros.

3.2. Sugere-se a limitação de quilometragem para participação somente de empresas que contenham oficinas localizadas a até 80km de distância do município de Brazópolis. A limitação geográfica se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional e ainda devido ao fato que o deslocamento dos veículos para locais distantes, resulta em um aumento dos custos. Isso se deve ao consumo adicional de combustível e ao desgaste dos veículos durante o trajeto até o local de prestação de serviços de manutenção elétrica. Além disso, há outras questões, como o pagamento de diárias aos funcionários envolvidos.

3.3. É crucial que os serviços sejam realizados de forma ágil, a fim de evitar a paralisação da frota municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa que vier a ser contratada deverá fornecer toda a mão de obra bem como material necessário para a realização do serviço.

4.2. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, que envolve o uso de diversas ferramentas e aparelhos computadorizados, é fundamental que a Contratada disponha de uma estrutura adequada. Essa estrutura deve incluir instalações físicas apropriadas, equipamentos eletroeletrônicos adequados e mão de obra especializada em mecânica geral.

4.3. A Empresa vencedora do certame deve possuir uma oficina bem estruturada, localizada a uma distância máxima de 80 km do Município de Brazópolis/MG. Além disso:

4.3.1. Deve ter uma área útil disponível para receber, com segurança, no mínimo, 03 (três) veículos simultaneamente para manutenção.

4.3.2. Deve contar com os recursos essenciais para garantir que os serviços prestados atendam aos padrões do fabricante dos veículos. Isso inclui pessoal treinado para executar os serviços em veículos de marcas específicas, bem como equipamentos e ferramentais compatíveis com as tecnologias utilizadas nos veículos atuais. Também é importante ter equipamentos de segurança, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos e outras necessidades relacionadas.

4.4. Todos os serviços deverão estar dentro das normas técnicas referentes aos mesmos.

4.5. Os serviços deverão ser realizados sempre que necessário, de maneira imediata, visto que não se pode prever a necessidade de ocorrência desse tipo de serviço.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6 – A Empresa vencedora deverá respeitar o prazo de no **máximo 24 (vinte e quatro) horas** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/serviço, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

4.6.1. O prazo estabelecido acima poderá ser alterado mediante solicitação da empresa vencedora com justificativa e novo prazo.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Serviço de Elétrica em Caminhões	150 horas
02	Serviço de Elétrica em Maquinas Pesadas	200 horas
03	Serviço de Elétrica em Micro-ônibus/ônibus	500 horas
04	Serviço de Elétrica em Vans	250 horas
05	Serviço de Elétrica em Veículos Leves	400 horas

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal em até 30 dias, após a entrega dos serviços/relatórios com a apresentação da Nota e de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

6.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6. “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

7 – ESTIMATIVA DE DEMANDA

A estimativa de demanda para serviços de elétrica foi realizada comparando dados dos anos anteriores. Foram analisadas as quantidades de horas de serviço prestadas em períodos anteriores para determinar uma média e, em seguida, ajustamos essa média considerando fatores como sazonalidade e mudanças no mercado. Além disso, incluímos uma margem de segurança para casos de emergência.

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

10- FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Divisão de Transporte e Manutenção. Ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando a igualmente e assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepeso.

11.2. A contratação de serviços elétricos para veículos está diretamente relacionada à necessidade de manutenção preventiva. Os sistemas elétricos de um veículo, como o sistema de ignição, bateria e outros componentes, precisam ser regularmente inspecionados e mantidos para garantir o funcionamento adequado do automóvel. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que causem falhas inesperadas, prolongando a vida útil do veículo e garantindo a segurança dos ocupantes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deve cumprir, na medida do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental. É importante destacar as recomendações presentes na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; na Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; na Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; bem como na Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003. Essas diretrizes visam garantir a viabilidade técnica e o tratamento adequado dos impactos ambientais específicos. Além disso, a Contratada deve seguir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas a resíduos sólidos.

13 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.


Mário Alves Ferreira Júnior
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal